



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 113/GR/UFGS/2020

**TERCEIRA CHAMADA DOS APROVADOS NO VESTIBULAR UNIFICADO
UFGS/UFGS 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 8.1 do EDITAL Nº 14/2019/COPERVE e § 2º do art. 2º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFGS/2019, torna pública a lista dos candidatos classificados, em terceira chamada, para os cursos oferecidos pela UFGS no Vestibular Unificado UFGS/UFGS-2020.

1 DA MATRÍCULA

1.1 O candidato aprovado e convocado em terceira chamada deverá comparecer no local de oferta do curso, conforme endereços constantes no item 2 deste Edital, para efetivar a matrícula nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2020, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, apresentando a relação de documentos constantes na PORTARIA Nº 1005/GR/UFGS/2019, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a categoria de concorrência de inscrição.

1.1.1 A PORTARIA Nº 1005/GR/UFGS/2019 está disponível para acesso no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/gr/2019-1005>.

1.1.2 O candidato aprovado e convocado na terceira chamada do Vestibular Unificado UFGS/UFGS cuja escola tenha passado por situações que comprometeram a finalização do ano letivo de 2019 pode apresentar, como substituto provisório do **Histórico Escolar do Ensino Médio** e do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, uma **Declaração da Escola** contendo as seguintes informações:

I - que o estudante está matriculado no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2019;

II - mencionar se o estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;

III - conter carimbo e assinatura do Diretor da escola ou substituto legal;

IV - explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

1.1.3 O candidato que estiver na condição explicitada no item 1.1.2 **terá 30 dias**, a contar do início do semestre letivo referente ao curso de ingresso na UFGS em 2020 para apresentar a documentação faltante (Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio) à UFGS, sob pena de perda da vaga na instituição.

1.2 Os candidatos aprovados e convocados para matrícula em terceira chamada nas categorias L2, L6, L10 ou L14, devem comparecer no *campus* de oferta de curso para realização do procedimento de homologação da autodeclaração conforme preconiza inciso I do § 5º do art. 2º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFGS/2019.

1.2.1 Os candidatos enquadrados no item 1.2 devem estar no local de realização do procedimento aferição da autodeclaração **às 14h30 dos dias 27/02/2020 ou 28/02/2020**. As senhas para realização do procedimento serão fornecidas no *campus* em horário anterior ao início do procedimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

1.2.2 Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFFS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

1.3 O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante art. 3º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.3.1 O disposto no item 1.3 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.2.2 deste edital.

2 LOCAIS DE MATRÍCULA

2.1 *Campus* Chapecó

I - Rodovia SC 484, km 2, s/n, bairro Fronteira Sul (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, no Bloco da Biblioteca (1º andar). Fone: (49) 2049-6419 ou 6491.

2.2 *Campus* Passo Fundo

I - Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo-RS na Secretaria Acadêmica (sala 015). Fone: (54) 3335-8517 ou 8525.

3 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS EM TERCEIRA CHAMADA

Inscrição	Nome	Curso/mod./turno	<i>Campus</i>	Categoria de inscrição	Semestre de ingresso
8132801	Gustavo Galera Pagnussatt	Medicina - B/I	CCH	L1	2º
8190909	Nádia Cristina Paloschi	Medicina - B/I	CCH	L1	2º
8094586	Fernando Augusto de Freitas Luiz	Medicina - B/I	CCH	L2	2º
8309612	Thauane Carneiro Leite	Medicina - B/I	CCH	L6	2º
8004552	João Victor Lucas de Almeida	Medicina - B/I	CCH	L13	2º
8227519	Hellen Cristina Kuster Goppinger	Medicina - B/I	CCH	L9	2º
8177562	Carlos Luiz Kusmirczuck Valentini	Agronomia - B/I	CCH	A0	1º
8111677	Pedro Henrique Filipin Von Muhlen	Medicina - B/I	CPF	L5	2º

I - Legenda:

Código	Descrição da categoria
L1	Escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Não Deficientes.
L2	Escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Não Deficientes.
L5	Escola pública, renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo e meio per capita, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Não Deficientes.
L6	Escola pública, renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo e meio per capita, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Não Deficientes.
L13	Escola pública, renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo e meio per capita, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Deficientes.
A0	Ampla Concorrência
CCH	<i>Campus Chapecó</i>
CPF	<i>Campus Passo Fundo</i>
B/I	Bacharelado Integral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor